



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

1. OBJETO: Contratação da empresa **MXM GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.758.606/0001-90, para aquisição de Marcador de Página iamantado de 18x3,7cm, 4x0 cores em Couchê Brilhoso, gramatura de 150g. Prova Digital (Plano:1), Corte e Vinco, Faca, Laminação Brilho, Número de Lados 1.

2. PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO: Essa dispensa terá vigência do dia 10 de abril de 2025 a 10 de maio de 2025.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa a ser contratada possui em seu Contrato Social a fabricação de materiais para uso publicitário, conforme discriminado na cláusula “1. OBJETO”, o que se adequa aos moldes necessitados pelo Gabinete do Centro do Recife.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Considerando que a empresa **MXM GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA** não só apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, como também apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, comparativamente aos preços coletados mediante apresentação de orçamentos de outras empresas, atendendo aos quadros orçamentários apresentados no Mapa Estimativo de Preço, constante aos autos do processo em tela.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Se dá com fundamento no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que prevê ser dispensável a licitação na hipótese da contratação de serviços e compras, abaixo do valor pactuado no dispositivo legal.

5. FUNDAMENTAÇÃO: A dispensa de licitação, neste caso, tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal.

7. DOS RECURSOS: As despesas relativas à contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0801.04.122.2.161.2.723 e 0801.04.122.2.160.2.874 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Fonte nº 500.

8. VALOR GLOBAL: R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamentos no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Recife, 10 de abril de 2025.

Ana Paula Vilaca

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

